



Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 19 de setembro de 2019 - Nº 5909

Prefeitura apresentará orçamento para 2020 em audiência pública



A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizará, no próximo dia 26, a audiência

pública para apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a

Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes a 2020. **p. 3**



Ipaci investe na preservação do patrimônio dos servidores municipais **p. 3**



Escolas apresentam trabalhos sobre sustentabilidade **p. 4**



Qualificação: Escola do Servidor abre turmas em novo curso **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Prefeitura apresentará orçamento para 2020 em audiência pública

A prefeitura de Cachoeiro realizará, no próximo dia 26, a audiência pública para apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) referentes a 2020. Será na escola municipal “Zilma Coelho Pinto” (antiga Campanha), no bairro Ferroviários, a partir das 14h.

A LDO é a lei que define as metas e as prioridades fiscais da administração pública municipal. Ela é responsável por estabelecer os parâmetros para a elaboração da LOA, que reúne o orçamento do município e a forma como ele será aplicado durante o ano, levando em conta a arrecadação prevista.

Após a audiência pública, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto a Lei Orçamentária Anual serão encaminhadas para a Câmara Municipal de Cachoeiro para apreciação pelo Poder Legislativo.

“A presença da população é fundamental, pois a audiência pública é a ocasião ideal para se discutir, de forma aberta e transparente, a aplicação dos recursos públicos municipais no ano que vem. Esperamos que os cidadãos cachoeirenses compareçam em grande número”, convoca o secretário municipal de Fazenda, Eder Botelho da Fonseca.

Serviço:

Audiência Pública sobre LOA e LDO

Data: 26/09 (quinta-feira)

Local: EMEB “Zilma Coelho Pinto” (antiga Campanha), bairro Ferroviários

Horário: 14h



Será no próximo dia 26, a partir das 14h, na escola Zilma Coelho

Ipaci investe na preservação do patrimônio dos servidores municipais

Dentro da política de valorização e preservação do patrimônio do servidor municipal, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) reforma o Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães.

O imóvel é de propriedade do Fundo Previdenciário, gerido pelo Ipaci, e está, parcialmente, alugado para a Prefeitura, abrigando secretarias municipais como a de Administração.

Nos próximos 12 meses, o prédio passará por vários serviços de manutenção, reforma e adequação, para garantir a acessibilidade e a valorização do imóvel. Esses projetos estão sendo implantados segundo o planejamento feito pelo Ipaci, em conjunto com os

locatários, para não prejudicar os trabalhos dos departamentos ali instalados.

Segundo a presidente do Ipaci, Cleuzei Smarzaró Miranda, “o objetivo da atual administração do Instituto é manter o patrimônio dos servidores em condições de uso, com respeito à legislação e, principalmente, para que a liquidez do imóvel possa ser preservada. Acreditamos que cada tijolo do imóvel é, na verdade, uma parte do pagamento dos benefícios dos servidores”, concluiu.

Os custos das obras de manutenção e adequação será coberto com o pagamento dos aluguéis por parte da administração municipal, na forma do contrato firmado entre as partes.



Instituto está reformando o Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães

Mostra de Ciências apresenta trabalhos de escolas sobre sustentabilidade

Nesta quinta-feira (19), a Praça Jerônimo Monteiro, localizada na região central de Cachoeiro de Itapemirim, receberá a III Mostra Científica – “Diversidade Sustentável: Interação do homem com o meio ambiente”. No evento, que começará às 8h, alunos do 7º ano, de 13 escolas municipais, apresentarão trabalhos científicos, com foco na sustentabilidade.

Na atividade, organizada pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), os estudantes colocarão, em prática, os conhecimentos produzidos, nas salas de aula, nas áreas de exatas, linguagens e humanas, com a demonstração dos experimentos científicos desenvolvidos nas escolas.

Os projetos serão representados por quatro alunos de cada escola. Eles serão avaliados pelos critérios de desenvolvimento da temática, clareza, criatividade e objetividade.

O objetivo da mostra é o de impulsionar os conhecimentos interdisciplinares dos estudantes, incentivando-os na construção de trabalhos práticos, baseados na vivência do cotidiano, com a utilização de métodos científicos.

“A Mostra de Ciências faz parte do nosso calendário letivo como forma de apresentação de diversos trabalhos que são produzidos nas escolas. Neste ano, trouxemos a temática da



Projetos poderão ser conferidos, nesta quinta (19), na Praça Jerônimo Monteiro

interação do homem com o meio ambiente, permeada pela sustentabilidade, fundamental nos dias atuais. Os trabalhos foram pensados por estudantes e professores com o suporte

técnico da Seme, que visou potencializar os saberes e vivências dos estudantes com os temas”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Homenagens marcam abertura da Semana do Trânsito em Cachoeiro

As atividades da Semana Nacional de Trânsito em Cachoeiro foram iniciadas com homenagens a motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres conscientes, na manhã desta quarta-feira (18), no plenário da Câmara Municipal.

A abertura reuniu cerca de 115 pessoas, entre autoridades, familiares dos homenageados e representantes do Tiro de Guerra e da Guarda Mirim. A programação, que seguirá até o próximo dia 25, é promovida pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset) com o objetivo de estimular, na sociedade, atitudes e valores que devem ser adotados no trânsito para prevenir acidentes e tornar a rua mais segura para todos. O tema da campanha deste ano é “No trânsito, o sentido é a vida”.

A mesa de autoridades, no evento de abertura, foi composta pelo secretário de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes; Major Palaoro, do 9º Batalhão da Polícia Militar; Major Siwany, do Corpo de Bombeiros; Inácio Daroz, coordenador da Defesa Civil e representantes da Câmara.

Foram homenageados 25 motoristas, 20 motociclistas, 15 pedestres e cinco ciclistas. De acordo com o gerente de Educação de Trânsito da Semset, Paulo Bento, os cidadãos que foram

homenageados são pessoas que contribuem para um trânsito melhor.

Os motoristas e motociclistas foram escolhidos a partir de uma consulta realizada no site do Detran, em que é possível identificar multas. Os homenageados estavam com os prontuários zerados, o que significa nenhuma infração desde 2018.

Os ciclistas foram selecionados entre participantes de grupos de pedalada noturna. Os pedestres escolhidos foram alunos da escola estadual “Liceu Muniz Freire”; membros da equipe Amiga Solidária; da Igreja Batista do Aquidaban; do departamento feminino da Maçonaria (5º Distrito) e do grupo Amigas da Melhor Idade, da comunidade São Judas Tadeu.

“Eu me dedico bastante no trânsito porque eu me preocupo com as pessoas que eu transporto e as que estão ao meu redor, também. Acredito que, se cada um fizer sua parte, podemos ter um trânsito melhor para todos. Receber a homenagem foi muito gratificante, pois significa que meu trabalho foi reconhecido. Então, temos que continuar agindo certo e nos dedicando cada vez mais”, afirma Julio Cezar Bertoneceli, motorista profissional homenageado.

“A cerimônia marcou o início da nossa programação da Semana Nacional do Trânsito, que visa conscientizar todas as partes envolvidas no trânsito de Cachoeiro sobre as responsabilidades de cada um. No evento de hoje, os objetivos foram parabenizar e certificar os condutores e pedestres conscientes que fazem a sua parte para que possamos ter um trânsito mais seguro em nossa cidade”, explica o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

Programação

As atividades seguem nesta quinta-feira (19), com panfletagem com orientações de segurança nas principais vias do Centro de Cachoeiro. Na sexta (20), acontecerá uma palestra de direção defensiva para os motoristas da prefeitura. Na segunda-feira (23), haverá uma simulação de resgate de vítimas de acidentes, realizada pelo Corpo de Bombeiros, às 10h, na Praça Jerônimo Monteiro. As ações continuarão na terça-feira (24), com palestra sobre trânsito no colégio Ipê. Na quarta (25), para encerrar, serão realizadas palestras sobre segurança no trânsito, às 8h e às 14h, na Câmara Municipal, para vereadores, funcionários e familiares.

Escola do Servidor abre turmas de Gestão de Almozarifado e Patrimônio

A Escola do Servidor está com inscrições abertas para o primeiro curso de Gestão de Almozarifado e Patrimônio Móvel e Imóvel ofertado pela prefeitura de Cachoeiro. Os interessados devem solicitar participação até esta quinta-feira (19), por meio do site www.cachoeiro.es.gov.br/escola, clicando na aba de cursos e no botão “Pré-inscrição”.

Para o curso, são 80 vagas que poderão ser preenchidas por servidores de quaisquer secretarias municipais que atuem no almozarifado, no patrimônio ou como gerentes administrativos. As aulas acontecerão nos dias 23, das 13h às 17h; 24 e 25 de setembro, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci).

O objetivo é o de ensinar conceitos gerais da administração de materiais e patrimônios públicos; contabilidade; composição e controles; avaliação e reavaliação patrimonial; gestão de estoque e estrutura física. Além disso, serão discutidos conceitos como fornecedor; patrimônio e materiais; almozarifado x depósito; e o almozarifado e a política de material da instituição.

Para a ocasião, foi convidado o palestrante Alessandro dos Santos, que é graduado em Ciências Contábeis; subgerente de Patrimônio do Estado do Espírito Santo, responsável pela orientação normativa sobre Patrimônio Mobiliário e Almozarifado do Estado do Espírito Santo; coordenador do Sistema de Patrimônio do



Foram disponibilizadas 80 vagas para o curso

Estado do Espírito Santo (Mobiliário, Imobiliário e Almozarifado); responsável pelos Leilões de Bens Inservíveis do Estado do Espírito Santo e membro do Comitê de Gestão Patrimonial do Estado do Espírito Santo.

“Importante destacar que, através das avaliações realizadas pela Escola do Servidor, conseguimos viabilizar cursos novos,

customizados, com ferramentas técnicas importantes para a administração, como é o caso deste”, pontua o secretário municipal de Administração, Claudio Mello.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3522-9264 (Ramal – 9264) ou pelo e-mail: semad.escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br.

Eleição de grêmios estudantis fortalece valores da democracia nas escolas municipais

A prefeitura de Cachoeiro tem estimulado a participação dos estudantes na gestão das escolas municipais, com a formação de grêmios estudantis. Nesta semana, começaram as solenidades de posse das chapas vencedoras das eleições realizadas nas últimas semanas em 15 unidades de ensino.

Na segunda (16), tomaram posse os estudantes eleitos para os grêmios das escolas Professor Florisbello Neves, Professora Gécia Ferreira Guimarães e Maria das Dores Pinheiro Amaral. Na terça (17), foi a vez das escolas Pedro Estellita Herkenhoff e Professor Deusdedit Baptista. Nesta quarta-feira (18), nos distritos de Soturno e Pacotuba, assumiram os representantes para os grêmios das unidades de ensino Jácomo Siloti e Luiz Semprini.

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) incentivam a formação de grêmios com a intenção de encorajar a participação mais ativa dos alunos em projetos, atividades e ações educacionais, possibilitando, assim, uma gestão escolar mais

democrática.

A gestora da escola Pedro Estellita Herkenhoff, Simone D. Cordeiro, relata que o envolvimento dos alunos, no processo de eleição, foi expressivo e empolgante. “Foram dez chapas inscritas. Isso mostra que eles absorveram bem o conceito de democracia. Essa é uma iniciativa muito importante, porque, desde cedo, insere o jovem no contexto democrático, mostrando que ele tem voz e que pode colaborar para a gestão da escola e, até, da comunidade”, avalia.

“A posse dos grêmios estudantis é um movimento que garante um rico espaço de discussões dos alunos com a gestão escolar. Nesse movimento democrático, ações inovadoras podem ser efetivadas e sugestões de melhorias podem ser apresentadas para o processo de ensino e aprendizagem”, considera a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“Os grêmios são importantes por ensinarem os jovens sobre coletividade, democracia e solidariedade, além de dar destaque àqueles que são

os protagonistas da educação”, salienta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

As cerimônias de posse acontecerão até a próxima terça (24). Os grêmios são compostos por sete membros, alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, eleitos neste mês.



Cerimônia de posse do grêmio da escola Pedro Estellita aconteceu nesta terça (17)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 19 de setembro de 2019 - nº 5909

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.182/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo citado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
CRISTIANE BARBOSA SERENO	SEME	77 DIAS	28/08/2019	30.059/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à referida servidora através da Portaria nº 1.082/2019..

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.191/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FABIANO COSTA PIMENTEL**, lotado na PGM/CDCON, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 322/2019 06/09/2019	EVENTS MACCHINA LTDA ME	Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos - telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para a montagem e desmontagem	1 - 31.582/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2019.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.194/2019

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em virtude de **CASAMENTO** ao servidor municipal abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JULIANA MOREIRA PIRES DA SILVA	SEME	02/09/2019	1 - 32.205/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 1.213/2019**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALCIONE APARECIDA DE AZEVEDO	SEME	09 e 10/09/2019	29.880/2019
CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	SEME	16 e 27/09/2019	27.418/2019
KARINA FERREIRA DALFIOR	SEME	09 e 10/09/2019	29.013/2019 29.011/2019
PATRICIA RODRIGUES GOMES	SEME	11 e 14/10/2019 14 e 18/11/2019	25.000/2019
ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS	SEMESP	09,10,11 e 13/09/2019 23 e 26/12/2019	42.322/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.223/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUANA BASTOS ALVARES	SEME	2009/2019	24/04/2019	14.333/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.232/2019**CONSTITUI COMISSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação, fixadas no artigo 26 da Lei Municipal nº 7516, de 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as ações promovidas pelo Ministério Público Estadual, no bojo da Operação Mestre Oculto e seus desdobramentos, com o propósito de apuração de denúncia a respeito de apresentação de diplomas e certificados falsos, em concurso ou processos seletivos destinados ao provimento de vagas no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Interna encarregada de analisar a documentação apresentada como pré-requisito para nomeação em concurso público, designação temporária ou progressão funcional de servidores do magistério da rede pública municipal.

Art. 2º Designar os servidores Liviane Das Freitas da Silva, Marcela Pereira Tabelini, Leticia Aparecida Pruculi Ravene, Patrícia Gama Temporim Cansi, Edna Alice Andrade da Costa, Marcilene Piassarolo e Erika Lacerda Florindo, para, sob a presidência do primeiro, integrar a referida comissão.

Art. 3º Autorizar à referida comissão, no cumprimento da tarefa que lhe foi confiada, solicitar documentos, examinar arquivos, expedir convocações de comparecimento, fazer inquirições entre outros atos que se fizerem necessários.

Art. 4º Consignar o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para que a comissão apresente seu relatório quanto ao objeto de sua análise.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.236/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 26.545/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **licença com ônus** para participar do Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, junto ao Instituto Federal do Espírito Santo – IFES - Campus Vitória – ES, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de *23 de setembro de 2019*, nos termos dos Artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O COMDPEDE
BIÊNIO 2019/2021**

1 - O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, criado pela Lei nº 5974, de 20 de junho de 2007, na reunião ordinária do dia 20 de agosto de 2019, conforme Resolução COMDPEDE nº 001, de 20 de agosto de 2019 elege Comissão Organizadora com objetivo de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2019/2021.

2 - Para organizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil foram eleitos os Conselheiros representantes da Sociedade Civil, **José Antonio Souto Siqueira, Regina Cely Padilha Leal e**, representantes do Governo, **Reinaldo Rocha e Edna Maria**

Caliari Galdencio, que se reuniram no dia 17 de setembro de 2019 e definiram o calendário (anexo I) da Assembleia que se dará especialmente para esse fim, no dia **22 de outubro de 2019**.

3 - Durante a Assembleia serão eleitos os representantes da Sociedade Civil, conforme o Decreto nº 26.611, artigo 5º parágrafo II, do Regimento Interno do COMDPEDE. Sendo 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência física; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência visual; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência auditiva; 1 (um) representante da sociedade civil da área da pessoa com deficiência intelectual; 1 (um) representante da sociedade civil da área de direitos humanos e 1 de outras áreas afins que serão destinadas aos usuários dos serviços à pessoa com deficiência do município.

4 - Para participar da Assembleia, as Entidades/Organizações/Usuários ou seus Representantes deverão apresentar a cópia da documentação abaixo, acompanhada das originais para conferência, ou, se preferir, registrada em cartório, bem como, pedido de habilitação escrito (anexo II) dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora, José Antonio Souto Siqueira, do dia **18 de setembro a 15 de outubro de 2019:**

- Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização (anexo III);
- Estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- CNPJ;
- Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de eleitor e candidata e por qual segmento;
- Formulário com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Entidade, quando não fizer o respectivo representante legal.
- Para os Representantes dos Usuários dos serviços será exigida apenas Declaração constando que é beneficiário (a) de um dos Serviços à pessoa com deficiência e Carteira de Identidade (anexo V).

5 – A documentação para habilitação das Entidades/Organizações/Usuários deverá ser entregue no local e horário abaixo:

Local: Secretaria Executiva do Conselho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, de Cachoeiro de Itapemirim

Endereço: Rua Joubert Alves Ayub S/N - Ilha da Luz S/N, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Telefone: (28) 3511 2219

Horário: 08h00 às 11h00 e 14h30 às 17h00.

JOSÉ ANTONIO SOUTO SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
COMDPEDE – BIÊNIO 2019/2021**

ATIVIDADE	DATA
Habilitação das Entidades	18 de setembro a 15 de outubro
Reunião com as Entidades	

Habilitação dos Usuários (CAS, IR e VIR e APAE)	18 de setembro a 15 de outubro
Julgamento dos pedidos de habilitação	16 de outubro
Divulgação das Entidades Habilitadas	17 de outubro
Apresentação de Recurso à Comissão Organizadora	18 de outubro
Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora	15 de outubro
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	16 de outubro
Divulgação do registro da candidatura das entidades no Diário e comunicação por telefone	17 de outubro
Assembleia de Eleição no auditório da SEMDES situado na Ilha da Luz, S/N	22 de outubro
Resultado final Publicado no diário oficial	23 de outubro
Posse dos conselheiros	A definir

(Imprimir em papel timbrado da instituição)

Anexo II

MODELO DE REQUERIMENTO

Ofício/Requerimento/Nº/2019

Ao (a) Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sr.

A Instituição.....representada pelos seus respectivos Diretores/Presidentes (*colocar nome do representante legal*) vem requerer a sua habilitação para participar da Assembleia de Eleição, no dia 20 de outubro de 2019, às 14h00, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, para tanto, indica desde já, abaixo: os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Biênio 2017/2019, caso seja eleita.

REPRESENTANTE INDICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDPEDE:

TITULAR

Nome:

Nº da Identidade:

SUPLENTE

Nome:

Nº da Identidade:

DOCUMENTOS JUNTADOS:

- 1 – Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual;
- 2 - Declaração de Funcionamento, assinado pelo Representante Legal da Entidade ou Organização; (anexo III);
- 3 - Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, devidamente registrado;
- 4 – CNPJ;
- 5 – Formulário (anexo IV) no qual esteja indicada sua condição de eleitora ou de **eleitora e candidata e por qual segmento se habilita;**
- 6 – Formulário com informações para comunicação com a entidade

ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

7 – Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela Instituição quando não o fizer o respectivo representante legal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente nos colocando sempre a disposição, no que se refere ao assunto por se tratar de interesse da coletividade, bem como, nos comprometemos a estar presente ao ato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES..... de de 2019

Ass. Presidente da Instituição.

(*usar papel timbrado da instituição*)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Instituiçãocom CNPJ nº....., localizada à Rua.....nº....., Bairro.....nesta cidade, declara que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,dede 2019

Ass. Presidente da Instituição

(*usar papel timbrado da instituição*)

Anexo IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INDICAR COM UM (X) QUAL CONDIÇÃO E SEGMENTO

A Entidade/Instituição (*colocar o nome da entidade/instituição*). se habilita na condição de: () eleitora ou () eleitora candidata para o seguinte segmento:

(*assinalar um destes*)

- () Entidade representante da área da pessoa com deficiência física.
- () Entidade representante da área da pessoa com deficiência visual.
- () Entidade representante da área da pessoa com deficiência auditiva.
- () Entidade representante da área da pessoa com deficiência intelectual.
- () Entidade/Instituição representante da área dos Direitos Humanos.
- () Representante de usuário de Serviços à Pessoa com Deficiência.

Cachoeiro de Itapemirim, ES,.....dede 2019

Ass. Presidente da Entidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 342/2019.**CONTRATADA:** PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados I e II, Servidor de Rede e Switchs Gigabit), para atender as demandas da Administração Municipal.

LOTE I – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Computador Básico:</p> <p>Processador Attingir índice de, no mínimo, 5.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz; Possuir 08 (oito) GB de memória instalada; Suporte à tecnologia Dual Channel; Possuir, no mínimo 02 (dois), bancos de memória; Suportar expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória.</p> <p>BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, tal comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pelo fabricante do equipamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Saídas de vídeo; Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p> <p>Placa mãe De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas produzidas em regime de OEM ou personalizada; Possuir, no mínimo, 03 (três) slots PCI-Express ou M.2; Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; O chipset deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>Unidade de disco rígido Possuir controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA 3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; Possuir (uma) unidade de disco rígido de 500GB com 7.200RPM e conexão SATA 3; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).</p> <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet Deverá suportar os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.</p> <p>Controladora de rede Wireless Em conformidade com os padrões 802.11ac; Operar nas bandas de frequências 2.4GHz e 5GHz; Acompanhar Bluetooth 4.1;</p>	UND.	10	Dell OptiPlex 3060SFF	RS 4.785,04	RS 47.850,40

<p><u>Controladora de vídeo</u> Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Possuir 02 (dois) conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro padrão HDMI.</p> <p><u>Controladora de áudio integrada</u> Integrada à placa mãe; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p><u>Gabinete</u> Gabinete padrão Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 11.000cm³(11L); Permite a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 260W com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho; Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão.</p> <p><u>Monitor</u> Deverá ser do mesmo fabricante do computador ofertado, podendo ser ofertado em regime OEM; Tela antirreflexiva, 100% plana de LED com dimensão mínima de 21,5 polegadas; Possuir base com ajustes mínimos de inclinação, altura e rotação; Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Angulo de visão de 170° tanto na vertical quanto na horizontal; Contraste típico de 1.000:1; Tempo de resposta máximo de 8ms; Possuir interfaces de vídeo VGA, DisplayPort e HDMI ou DVI; Possuir 02 (duas) interfaces USB 3.0 laterais para fácil acesso para uso de dispositivos móveis e uma porta USB upstream para conexão com o computador; Possuir certificações EPEAT Gold, EnergyStar 6.0 e TCO; Deve registrar no Sistema Operacional do equipamento ao qual é conectado informações de “Número de Série”, “Fabricante” e “Modelo” no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA), facilitando assim a gestão dos ativos de TI (inventário, acionamento de garantia, etc); Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p><u>Teclado Padrão ABNT-II</u> Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Possuir bloco numérico separado das demais teclas; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p><u>Mouse Óptico com conector USB</u> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; Da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser ofertado; Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico;</p> <p><u>Sistema Operacional</u> Deverá possuir sistema operacional Windows 10 Professional de 64 bits acompanhado de licença OEM em idioma Português brasileiro.</p> <p><u>Customizações em Fábrica</u> Todos os equipamentos serão entregues com a Imagem personalizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim replicada em fábrica. Para a criação da imagem a empresa vencedora deverá disponibilizar equipamento idêntico ao ofertado em até 15 (quinze) dias após ser declarada vencedora; Todos os gabinetes serão entregues com etiqueta com a logomarca da Licitante, número de patrimônio do equipamento, data de vigência da garantia e código de barras. O número de patrimônio também será gravado na BIOS do equipamento; Será entregue lista em formato eletrônico constando todas as informações do equipamento, tais como, Processador, memória, disco, número de série, número de patrimônio, MAC address, etc; Todos os equipamentos serão entregues com senha de acesso à BIOS cadastrada, evitando assim acesso indevido.</p> <p><u>Softwares</u> Deve acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados; O software deverá gerenciar todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol); Deve permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Adress, Memória RAM (pentes e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);</p> <p>A solução deverá permitir alertas específicos de condições como abertura de chassis, falha de dispositivo de resfriamento, espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável e alteração na configuração do equipamento;</p> <p>As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suíte de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares;</p> <p>A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como HTML e/ou XML.</p> <p>Suporte e Garantia</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante;</p> <p>Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função, comprovada através de declaração emitida pelo fabricante;</p> <p>A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;</p> <p>Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p> <p>A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixels.</p> <p>A abrangência da garantia deve atender a todo o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p>Comprovações Técnicas</p> <p>O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar no "Windows Catalog" da Microsoft na categoria "hardware – personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;</p> <p>O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (Restriction Of Hazardous Substances);</p> <p>Deverá ser apresentado Certificação HCL Linux para o modelo de microcomputador ofertado. Este certificado será conferido através de acesso à página http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ para o sistema Ubuntu 16.04 LTS 64-bit, ou superior, ou ainda certificações de outras distribuições Linux como SUSE, Red Hat, OpenSuse e OpenMandriva, desde que emitidos pelo próprio fabricante da distribuição indicada;</p> <p>O modelo ofertado possui certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus usuários e investimentos ambientais;</p> <p>Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;</p> <p>Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.</p>					
VALOR TOTAL					RS 47.850,40

VALOR: R\$ 47.850,40 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 15.02

Projeto/Atividade: 1502.1854215302.106

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha-Fonte: 02744-199000000006

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Henrique Peterle Miranda – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-28.970/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Proposta das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2020**, na Escola Zilma Coelho Pinto, na Rua Carlos Fornazier nº 01- Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim-ES na quinta-feira, dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de Esporte de Quadra Escolar, conforme abaixo:

RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	33649/2019	LORENA PIMENTEL SANTOS
2	33651/2019	JOHNATAN FONTAINHA BRASA

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer a partir do dia 19/09/2019 na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2019.

THIAGO DA SILVA DUARTE
Presidente

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JR
Membro

RODOLPHO SILVA MAIA
Membro

Comissão de Avaliação do Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**EDITAL Nº 02 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2019.**

Republicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições resolve tornar público o EDITAL Nº 02 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2019

A Comissão Geral do Transporte Universitário, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de março de 2017, torna pública as instruções para a concessão do subsídio do transporte universitário para o ano de 2019:

I. A ficha de cadastro e a relação de documentos estão disponíveis no site no oficial da Prefeitura Municipal: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/>

II. O tempo de entrega da ficha de cadastro, devidamente preenchida e os documentos, será de 15 (quinze) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim

II.A. Os documentos em referência a alínea **II**, deverão ser protocolados junto a SEME (Secretaria Municipal de Educação), em envelopes lacrados e com os documentos devidamente autenticados.

III. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela CGTU. A análise será feita em atendimento a Lei nº 7464/2017;

IV. A divulgação do resultado da análise será de 10 (dez) dias úteis após o término do tempo de entrega dos referidos documentos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br/> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Moreira, nº 235, Bairro Independência.

V. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente;

VI. A ficha de cadastro, contendo 03 (três) folhas, deve ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

VII. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou ausência de documentos.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de ____ 2019.

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI
7464/17)

É obrigatório preencher todos os campos. Não aceitaremos formulários rasurados

Dados cadastrais:

Nome completo (sem abreviação): _____

Data de Nasc: _____

Estado civil _____

RG _____

CPF: _____

Nome do cônjuge _____

Nº de filhos _____

Filiação:

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____

 Pais falecidos

Quem: _____

Endereço:

R: / AV: _____

Nº _____ Bairro _____ Cep _____

Complemento _____ Residência própria alugada

Telefone Fixo _____ Celular _____

Email _____

Dados Escolares

Instituição de Ensino: _____

Cidade _____ Curso _____

Semestre _____ Período Manhã Tarde Noite

Ano de Conclusão _____

Situação Profissional: Aluno Estagiário. Empresa: _____ Emprego efetivo. Empresa: _____ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Aposentado. Salário: _____ Autônomo. Função: _____ Desempregado. Há quanto tempo? _____**Pai / Padrasto ou Cônjuge** Emprego efetivo. Empresa: _____ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Salário: _____ Aposentado. Autônomo. Função: _____ Desempregado. Há quanto tempo? _____**Mãe / Madrasta ou Cônjuge** Emprego efetivo. Empresa: _____ Trabalho s/ registro em carteira de trabalho. Afastado por acidente de trabalho, doença, pensionista. Seguro Desemprego. Salário: _____ Aposentado. Autônomo. Função: _____ Desempregado. Há quanto tempo? _____ Empregada doméstica Do larO universitário tem filhos maiores de 16 anos? sim não**DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiras. Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital – Subsídio do transporte universitário 2017. Estou ciente que caso deixe de entregar algum documento ou deixar de assinar a ficha cadastral e demais declarações meu pedido será indeferido. Saliento que estou ciente da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis, mesma penalidade a ser aplicada no caso de declarações falsas ou documentos falsos ou adulterados.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno(a)

Relação de documentos a serem anexadas as fichas cadastrais.

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III – estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;

V – Comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;

VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto;

VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ERRATA**

No aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº. 028/2019 – ID 779883, publicado no dia 17/09/2019, **ONDE SE LÊ:** Rogério da Silva Athayde, **LEIA-SE:** Angela de Paula Barboza. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2019.

RENATA DOS SANTOS LOPES ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: Pregão Eletrônico nº 029/2019 – ID 781193. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a modernização dos atos normativos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo os serviços de fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte e hospedagem mensal de ferramenta web. Lote único, no valor de R\$ 33.500,00, em favor da empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2019

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI - EPP impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de propostas comerciais da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2019, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto. Disponível em: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 009/2019 – Processo nº 12.185/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de drenagem, muro e pavimentação das ruas Nedir Mastella, Severino João Celestrine e Flaudio Altoé - Bom Pastor - Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 872.937,17, em favor da empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2019

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0002967

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0002967– Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS – Fantasia: ASSOCIAÇÃO EMPREGADOS ATIVOS - CNPJ/CPF: 00.298.548/0001 – Endereço: RUA AMADOR BUENO -, Nº 572 – 1º ANDAR – Bairro - CENTRO

– RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 00000000

Consumidor: SANDRA MARA SILVA – CPF: 017.314.037-80
Endereço: Rua Oscar Guedes Pinto, Nº 61 – Antigo 29 – Bairro Sumaré - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.304-505
Atendente: Saulo dos Santos Miranda

RECLAMAÇÃO: Nesta data compareceu a este R. Órgão de Defesa do Consumidor a Ilma SRª SANDRA MARA SILVA, portadora do CPF; Nº 017.314.037-80 a qual alega que vem sendo descontados valores no valor de R\$40,00 (NR.DOC: 500718) mês de sua conta poupança vinculada a esta Honrosa Instituição. Ressaltamos que a Consumidora DESCONHECE a contratação que justifica tais descontos e neste ato informamos a Consumidora que em casos semelhantes ao relatado por ela, geralmente o vínculo se trata de um SEGURO/VINCULO COM ASSOCIAÇÃO que é contratado por intermédio de terceiros, que são parceiros da Empresa detentora dos serviços. Ocorre que tal prática mesmo quando há contrato assinado, não deixa de ser interpretada como uma prática LESIVA AO CONSUMIDOR, uma vez que NÃO há comprovação de que está empresa terceira utilizada para fazer a contratação dos serviços está HABILITADA e CREDENCIADA a vender tais serviços, uma vez que a Consumidora NUNCA esteve presente na sede da Reclamada para ter acordado por meio de assinatura qualquer

vínculo com a mesma, entende que caso haja o contrato só pode ser feito por meios de outra empresa. Ou seja, não há comprovação de que o fornecimento de tais Serviços/Produtos estão registrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa que supostamente teria vendido os serviços a Consumidora. Ora, o CNAE é uma lista de códigos criada para unificar todas as atividades econômicas e facilitar o enquadramento nos órgãos de administração tributária. Todas as empresas possuem estes códigos em seu CNPJ para identificar os serviços que prestam, as mercadorias que vendem ou os produtos que fabricam. Dito isto, solicita a consumidora abertura de CIP (CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR), a qual requer da Reclamada:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados.
02. Que venha cancelar este respectivo contrato, e RESTITUIR do indébito por valor igual ao dobro do que fora INDEVIDAMENTE descontado.
03. Que sendo constatada práticas abusivas a consumidora, sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0003003

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0003003– Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS – Fantasia: ASSOCIAÇÃO EMPREGADOS ATIVOS - CNPJ/CPF: 00.298.548/0001 – Endereço: RUA AMADOR BUENO –, Nº 572 – 1º ANDAR – Bairro - CENTRO – RIBEIRÃO PRETO – SP – CEP 00000000

Consumidor: MARLI MOREIRA VIERA – CPF: 034.629.747-85
Endereço: Rua José Alves da Silva, Nº 58 – Antigo 05 – Bairro Gilson Carone - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.310-514
Atendente: Clébya Silvério de Jesus

RECLAMAÇÃO: Relata a consumidora que nos meses de fevereiro, março e maio do presente ano veio descontando de sua conta corrente o valor de R\$ 40,00, referente ao desconto da Reclamada (Associação dos Empregados Ativos), porém a consumidora afirmou que não conhece tal desconto e não fez o aceite do mesmo. Dessa forma, solicitou a consumidora providências deste órgão, desde já Requer:

a) Explicações quanto aos fatos narrados, devidamente documentado;
b) Diante da cobrança indevida, a devolução, em dobro do valor cobrado indevidamente, a ser depositado na conta do Banco Caixa Econômica Federal, agência 2016, operação 013, nº da conta: 00058766-9;

c) Que sendo verificada a prática abusiva, seja a parte reclamada multada por este órgão, para que tais praticas não se tornem rotineiras com demais consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0003445

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0003445 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – Fantasia: STATUS CONSULTORIA - CNPJ/CPF: 26.926.084/0001-82 – Endereço: RUA BONINA –, Nº 51 – Bairro – MAGALHÃES BASTOS – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP 21750270

Consumidor: MARIA DA PENHA – CPF: 716.832.407-15
Endereço: Rua Genário Ribeiro, Nº 78 – Bairro Sumaré - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.304-560

Atendente: Saulo dos Santos Miranda

RECLAMAÇÃO: Nesta data compareceu a este R. Órgão de Defesa do Consumidor a Ilma SRª Maria da Penha Prado Coelho, portadora do CPF; Nº 716.832.407-15 a qual alega que vem sendo descontados valores no valor de R\$34,90 mês de seu benefício do INSS vinculado a está Honrosa Instituição. Ressaltamos que a Consumidora DESCONHECE a contratação que justifica

tais descontos e neste ato a informamos a Consumidora que em casos semelhantes ao relatado por ela, geralmente o vínculo se trata de um SEGURO/VINCULO COM ASSOCIAÇÃO que é contratado por intermédio de terceiros, que são parceiros da Empresa detentora dos serviços. Ocorre que tal prática mesmo quando há contrato assinado, não deixa de ser interpretada como uma prática LESIVA AO CONSUMIDOR, uma vez que NÃO há comprovação de que está empresa terceira utilizada para fazer a contratação dos serviços está HABILITADA e CREDENCIADA a vender tais serviços, uma vez que a Consumidora NUNCA esteve presente na sede da Reclamada para ter acordado por meio de assinatura qualquer vínculo com a mesma, entende que caso haja o contrato só pode ser feito por meios de outra empresa. Ou seja, não há comprovação de que o fornecimento de tais Serviços/Produtos estão registrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa que supostamente teria vendido os serviços a Consumidora. Ora, o CNAE é uma lista de códigos criada para unificar todas as atividades econômicas e facilitar o enquadramento nos órgãos de administração tributária.

Todas as empresas possuem estes códigos em seu CNPJ para identificar os serviços que prestam, as mercadorias que vendem ou os produtos que fabricam. Dito isto, solicita a consumidora abertura de CIP (CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR), a qual requer da Reclamada:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados.
02. Que seja CANCELADO este respectivo contrato, e que venha RESTITUIR do indébito por valor igual ao dobro do que fora INDEVIDAMENTE descontado.

03. Que sendo constatadas práticas abusiva a consumidora, sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0003483

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0003483 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: BACKSEG GESTÃO DE DOCUMENTOS E RECEBÍVEIS LTDA – Fantasia: - CNPJ/CPF: 10.408.550/0001-06 – Endereço: Al. Santos, Nº 787 – 9 andar – Conj 91 – Bairro – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP 01419001

Consumidor: HELOISA CYPRIANO VALERIANO – CPF: 818.046.447-49

Endereço: Rua Aimorés, Nº 63 – Bairro Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.308-370

Atendente: Camilla de Oliveira

RECLAMAÇÃO: A consumidora compareceu neste R. Órgão relatando que no mês de Junho de 2019 foi descontado do seu salário o valor de R\$ 40,00, porém a consumidora não contratou

nada com a Reclamada ou autorizou tal débito. Diante dito, abre-se esta CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR, solicitando da BACKSEG GESTAO DE DOCUMENTOS E RECEBIVEIS LTDA.

01. Informações quanto aos fatos narrados, devidamente documentados;
02. DEVOLUÇÃO dos valores corrigidos e atualizados descontados indevidamente.
03. E ainda, verificadas práticas abusivas a Consumidora, seja a requerida sancionada.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0003637

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0003637 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSSA CESTA EIRELI – Fantasia: NOSSA CESTA - CNPJ/CPF: 11.142.261/0001-62 – Endereço: Rua Resplendor –, Nº 27 – Loja 01 – Bairro – Canaa - Viana – ES – CEP 29.130-010

Consumidor: ALEX SANDRO SILVAADÃO – CPF: 109.713.347-81

Endereço: Rua Marcionília Alves, Nº 44 – Bairro Gilson Carone - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.300-010

Atendente: Eliomar Costa de Oliveira

RECLAMAÇÃO: O Consumidor, que já efetuou pagamento de débito que possuía junto à NOSSA CESTA, ainda encontra-se negativado. De acordo com os relatos, têm ciência do débito, e procedeu pagamento há mais de 20 dias, contudo até a presente data seu nome permanece junto aos serviços de proteção ao crédito – Serasa. Após procurar-nos relatando estes fatos, contatamos a Reclamada pelo telefone 27 3386 5521, bem como pelo 27 99903 9751, contudo em nenhum fomos atendidos. Ressalta-se que ainda tentamos contato pelo 27 3336 5446, onde novamente não fomos contestados. Cientes que após o pagamento, o limite de manutenção do nome do Consumidor junto ao SPC são 05 dias úteis, e em vista da situação que já perdura semanas, solicito a Abertura de carta de Informação Preliminar, requerendo da NOSSA CESTA;

01. Informações quanto aos fatos narrados, documentados.
02. Imediata retirada do nome do Consumidor dos serviços de proteção ao crédito.
03. E ainda, verificadas práticas abusivas, seja a NOSSA CESTA sancionada.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA Nº 32.011.001.19-0003912

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.19-0003912 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: GMV COMERCIO DIGITAL EIRELI – Fantasia: INVICTA BRASIL - CNPJ/CPF: 15.256.800/0001-45 – Endereço: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES –, Nº 939 – ANDAR 8 – TORRE JACARANDA – Bairro – TAMBORÉ - BARUERI – SP – CEP 06460040

Consumidor: LUCY FERREIRA – CPF: 008.501.087-13

Endereço: Rua Antenor Locatel, Nº 24 – Bairro Basíleia - Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.302-807

Atendente: Hugo da Silva Rodrigues

RECLAMAÇÃO: Relata a Reclamante presente neste R. Órgão de Defesa do Consumidor que na data de 10/01/2019 realizou a compra de um RELÓGIO INVICTA, sob o número de Pedido 41703, no valor de R\$736,53 a qual foi parcelado em 7 parcelas no valor de R\$105,27, sendo pagos em sua integridade. Ocorre que o referido produto NÃO FOI ENTREGUE a Consumidora e após cobranças por parte da Consumidora. a Reclamada enviou a mesma através de e-mail na data de 15/06/2019 que estaria Cancelando a compra e após o envio de uma conta bancária a Consumidora será restituída. Pois bem, a Consumidora atendendo a solicitação da Reclamada, enviou a mesma todas as informações de conta bancária solicitada e até o presente momento NÃO RECEBEU a restituição prometida. Diante ao exposto, veio ao PROCON solicitando o Cancelamento Definitivo e a Restituição ofertada. Desta forma tentamos contato com a Reclamada pelo número 011 4118-6233 e não logamos êxito em nossas tratativas. Assim, se faz necessário a Abertura Direta de CIP (Carta de Informações Preliminares) a qual requer a Consumidora;

01. Esclarecimentos dos fatos narrados, devidamente documentados.
02. A RESTITUIÇÃO da quantia de R\$736,53 com as devidas correções monetárias.
03. Que a RESTITUIÇÃO seja feita via depósito bancário em conta, cuja a titular trata-se da própria Reclamante, cujo os dados segue: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG:2016 OP: 013 CONTA: 00033493-0
04. Que sendo constatada prática lesiva ao Consumidor, que sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de setembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da

DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.18-0001893

Autuado: ADP DE SOUZA REIS – ELETRÔNICOS - ME – FANTASIA: ADP DE SOUZA REIS ELETRÔNICOS.

CNPJ: 14.328.891/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 35, Inciso III e 39, Inciso V da Lei nº 8.078/90, cc artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97, com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, cc artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 28.230/2018

AGERSA

PORTARIA Nº 062/2019

Republicação

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Técnica de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 007/2019**.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

I – Augusto Milhorato Callegário;

II – Harrison Aquino dos Santos;

III – Márcio Dellatorre Tavares.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 599/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **VARIOLANDE REZENDE**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 32.741/2019, de 06/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva

PORTARIA Nº 600/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **LIA MÁRCIA DUTRA SOROMENHO VIANA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VIA 11 P, 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 31.424/2019, de 28/08/2019, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 15.549.061/0001-80

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2019, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos) para atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Computador básico	Unid.	16	RS 4.785,04	RS 76.560,64

VALOR: R\$ 76.560,64 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 46-33.381/2019.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 32.195/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: ELÁSTICOS OLÍMPIA LIMITADA, CNPJ sob o nº 49.045.552/0001-05.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de cintas elásticas para processos.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: Pregão Presencial nº. 07/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 02/10/2019 até as 09h30min. Data/horário da sessão pública: 02/10/2019 às 10h. Local: Rua 25 de Março, nº. 28 / 2º andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Edital à disposição na Sede da Dataci e no site www.dataci.es.gov.br, a partir das 13h do dia 19/09/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/09/2019.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

DIA, HORA E LOCAL: aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019, às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES. **CONVOCAÇÃO:** todos os Conselheiros foram convocados por e-mail, telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim nos dias 10 de setembro de 2019, 12 de setembro de 2019 e 13 de setembro de 2019 em cumprimento às disposições do Artigo 124 da Lei n. 6.404 de 15/12/1976 com suas alterações com o seguinte teor: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 e Nº 28.808, que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 8ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de setembro de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUÓRUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- SUSPENSÃO DE COMISSÃO; 2- ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATA CI; 3- PAINEL GERENCIAL; 4- REDUÇÃO QUADRO; 5- REUNIÃO NA SEME EM 09/09/2019. Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2019. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração.

PRESENCAS: encontravam-se presentes os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 e Nº 28.808 que integra o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI, o Sr. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI, o Sr. Diego Motta Libardi, suplente representante da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos, o Sr. Marcos Paulo Tristão dos Santos, membro representante da Secretaria Municipal do Governo, a Sra. Ionara Crespo Ferreira Gomes, membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a Sra. Erika de Lacerda Florindo, membro representante da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Claudio Teixeira Miguel, membro representante dos funcionários da DATA CI. **MESA:** Sr. Elcio Paes de Sá Neto, Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI e a Sra. Lara Sandrini de Assis, Secretária Executiva da DATA CI. O Sr. Elcio Paes de Sá Neto convidou a mim, Lara Sandrini de Assis, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura da convocação e submeteram-se à apreciação dos senhores Conselheiros os assuntos constantes na ordem do dia. Dessa forma, o Presidente desta sessão, Sr. Elcio Paes de Sá Neto, determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1- SUSPENSÃO DE COMISSÃO: o Sr. Elcio Paes de Sá Neto informou da suspensão da comissão que analisaria as mudanças do estatuto, uma vez que existe realmente a intenção da PMCI

em extinguir a Companhia. Caso a DATACI continue, a comissão será reativada; 2- ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DATACI: O Sr. Elcio Paes de Sá Neto informou aos Conselheiros que o sr. Claudio Teixeira Miguel e o sr. Alcione Dias da Silva, foram reeleitos como membro titular e suplente, respectivamente, através de votação dos empregados da DATACI em 22 de agosto de 2019, sob o Decreto nº 27.203/2017 que homologa os representantes para compor o Conselho de Administração da DATACI; 3- PAINEL GERENCIAL: O Elcio Paes de Sá Neto informou que foi realizada no gabinete do prefeito em 03 de setembro de 2019, apresentação do Painel Gerencial solicitado pelo prefeito. Aprovado para continuidade das implementações e posterior treinamento das secretarias. Passando a deixar de usar outras ferramentas de terceiros e relatórios em planilhas; 4- REDUÇÃO QUADRO: O Sr. Elcio Paes de Sá Neto informou sobre o pedido do Consultor Interno de Gestão Empresarial de Nível Superior, Sr. Gustavo de Freitas Menezes no dia 23 de agosto de 2019, sendo substituído pelo Sr. André Rubim Mattos. Outrossim, informou sobre a saída, da Consultora Interna de Gestão Empresarial de Nível Médio, também a pedido, Sra. Isabella Martins Lopes que se dará no dia 26 de setembro de 2019; 5- REUNIÃO NA SEME EM 09/09/2019: O Sr. Elcio Paes de Sá Neto informou que foram tratados os seguintes assuntos: a) Sistema de prestação de contas das escolas - Acordo de Cooperação com a prefeitura de Vila Velha. Visita feita pelo Gerente Sr. Jocimar Fernandes para conhecer o sistema e está sendo elaborado relatório para ser apresentado a SEME. b) Projeto Inclusão Digital - DATACI x SEME - Foi aprovado o projeto de inclusão digital, onde a SEME entrará com espaço físico dos laboratórios, e a DATACI com os equipamentos, e com pessoal para ministrar cursos. Os equipamentos utilizados neste projeto são provenientes das devoluções das máquinas que estavam locadas na PMCI. c) O APP do Aluno do Sistema educ@ci, será lançado em outubro, e a SEME solicitou que o APP do professor possa ser desenvolvido também de forma offline para atender as escolas que não tem internet. Esta funcionalidade está em estudo pelos consultores da DATACI. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 18 de setembro de 2019.

Elcio Paes de Sá Neto
Presidente da Assembleia

Diego Motta Libardi
Suplente

Marcos Paulo Tristão dos Santos
Conselheiro

Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira

Erika de Lacerda Florindo
Conselheira

Claudio Teixeira Miguel
Conselheiro

Lara Sandrini de Assis
Secretaria da Assembleia

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

Stone Soluções LTDA EPP, CNPJ 12.967.235/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 110/2015, válida até 24/06/2019, por meio do Sequencial 61-3005/2019, para as atividades de 11.02 - Fabricação de corantes e pigmentos e 17.04 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não-metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada à Rua PROJETADA 0, VARGEM GRANDE DE SOTURNO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –ES.

FAT 354

DAM Nº 3278002/2019

EXTRATO DE LICENÇA

Jaraguá Tênis Clube, CNPJ 27.190.180/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 161/2015, válida até 30/07/2019, por meio do Sequencial 61-2836/2019, para atividade de Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), localizado à Avenida Christiano Dias Lopes s/nº, CEP: 29.303-320, Bairro: Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

FAT 356

DAM Nº 3278016/2019

EXTRATO DE LICENÇA

Clube dos Médicos, CNPJ 28.403.624/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 136/2015, válida até 30/09/19, por meio do Sequencial 61-3630/2019, para atividade 18.09 - Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), localizado à Rodovia Cachoeiro x Rio Novo KM 03, Urtiga, CEP: 29.308-843, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

FAT 357

DAM Nº 3278021/2019

EXTRATO DE LICENÇA

RECANTO DAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 11.216.480/0001-49, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo) – LO nº 055/2019, válida até 19 de agosto de 2021, por meio do Processo nº 3252166, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rua Josias da Silva Rainha, s/nº, zona rural, Bairro Morro Grande, Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

FAT 358

DAM Nº 3278023/2019